



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80309/2025

Pregão Eletrônico nº 003/2025

Processo nº 8003/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.318.466/0001-78, com sede na Rua Cel. André Vilela n.º 96, no centro da cidade de Pedregulho-SP, CEP nº 14.470-000, Telefone: (016) 3171-9400, representado por seu Prefeito Municipal CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA, neste ato denominado CONTRATANTE, **MATRIZ ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.041.663/0001-69, com Inscrição Estadual sob nº 461.042.950.110, com sede na Rua João Faria Da Silva, 281 – Jardim Novo Paraíso – Monte Alto – SP – CEP: 15.910-000, Fone: (16) 3241-2367, E-mail: matriz-alimentos@uol.com.br, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo de **Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços nº 80301/2025** por mais **12 (Doze) meses**, a partir de **10/06/2026 até 10/06/2027**, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

COTA (01) PRINCIPAL COM 75%:-

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	--------	-------	----------	-------	--------------------	-----------------



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

2	7.500	KG	Abóbora tipo Cabotiá - Produto nacional, de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em sacos de polietileno; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Saco 20,00 Quilogramas.	CEASA	2,48	18.600,00
6	22.500	KG	Batata inglesa - Produto de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme, intacto, sem indícios de germinação; sem lesões de origem física ou mecânica; tamanho e conformação uniformes; acondicionada em sacos de polietileno; UNIDADE DE FORNECIMENTO: Saco 50 Quilogramas	CEASA	4,17	93.825,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

7	4.500	KG	Beterraba - Produto de primeira qualidade, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa plástica; UNIDADE DE FORNECIMENTO: Caixa 20 Quilogramas.	CEASA	1,98	8.910,00
8	9.000	KG	Cebola – Produto nacional de primeira qualidade, compacto, firme, bem desenvolvido, com tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco de polietileno; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem de inscrição normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Saco de 20 Quilogramas.	CEASA	3,79	34.110,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

24	3.000	MAÇOS	Cebolinha – Produto de boa qualidade, bem desenvolvido, firme, intacto Maços , frescos (colhidos na data da entrega) de 1º qualidade, folhas são, sem rupturas, isenta de terras, acondicionada em embalagem transparente e resistente com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. UNIDADE DE FORNECIMENTO: maço	CEASA	7,83	23.490,00
26	2.250	KG	Couve – flor – Produto de boa qualidade, bem desenvolvido, firme, intacto Unidades frescas e limpas, com cor característica, isenta de larvas e terras, de 1º qualidade, folhas são, sem rupturas, acondicionada em embalagem transparente e resistente com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos: KG	CEASA	14,60	32.850,00
28	3.000	MAÇOS	Salsinha – Produto de boa qualidade, bem desenvolvido, firme, intacto. Maços , frescos (colhida na data da entrega) de 1º qualidade, folhas são, sem rupturas,	CEASA	7,83	23.490,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

33	6.000	KG	Limão Taiti - Produto de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Acondicionado em embalagem resistente apropriada. UNIDADE DE FORNECIMENTO: kg.	CEASA	3,12	18.720,00
----	-------	----	--	-------	------	-----------

RESERVADA COM 25% PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:-

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	--------	-------	----------	-------	--------------------	-----------------

36	2.500	KG	Abóbora tipo Cabotiá - Produto nacional, de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em sacos de polietileno; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de	CEASA	2,85	7.125,00
----	-------	----	--	-------	------	----------



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

			20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Saco 20,00 Quilogramas			
40	7.500	KG	Batata inglesa - Produto de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme, intacto, sem indícios de germinação; sem lesões de origem física ou mecânica; tamanho e conformação uniformes; acondicionada em sacos de polietileno; UNIDADE DE FORNECIMENTO: Saco 50 Quilogramas.	CEASA	4,07	30.525,00
42	3.000	KG	Cebola – Produto nacional de primeira qualidade, compacto, firme, bem desenvolvido, com tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco de polietileno; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem de inscrição normativa conjunta N 9 de	CEASA	4,07	12.210,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

			12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Saco de 20 Quilogramas.			
--	--	--	---	--	--	--

43	5.500	KG	Cenoura - Produto bem desenvolvido, fresco, de primeira qualidade, compacto, firme; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em caixa plástica; UNIDADE DE FORNECIMENTO: Caixa 20 Quilogramas.	CEASA	2,08	11.440,00
----	-------	----	---	-------	------	-----------

57	1.000	KG	Brócolis – Produto de boa qualidade, bem desenvolvido, firme, intacto. Cor característica, molhos frescos, de 1º qualidade, sem rupturas, isenta de terras, acondicionada em embalagem transparente e resistente com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos: UNIDADE DE FORNECIMENTO: kg	CEASA	24,01	24.010,00
----	-------	----	--	-------	-------	-----------



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

58	1.000	MAÇOS	Cebolinha – Produto de boa qualidade, bem desenvolvido, firme, intacto Maços, frescos (colhidos na data da entrega) de 1º qualidade, folhas são, sem rupturas, isenta de terras, acondicionada em embalagem transparente e resistente com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. UNIDADE DE FORNECIMENTO: maço	CEASA	9,40	9.400,00
----	-------	-------	---	-------	------	----------

62	1.000	MAÇOS	Salsinha – Produto de boa qualidade, bem desenvolvido, firme, intacto. Maços, frescos (colhida na data da entrega) de 1º qualidade, folhas são, sem rupturas,	CEASA	8,23	8.230,00
67	2.000	KG	Limão Taiti - Produto de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Acondicionado em embalagem resistente apropriada. UNIDADE DE FORNECIMENTO: kg.	CEASA	2,94	5.880,00
VALOR TOTAL						362.815,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

discriminada: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2305. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 002; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061815001.2328. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 140; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041223001.2317. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 37; D) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil - Pré. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123611201.2396. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 199; E) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Infantil - Creche. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123611201.2399. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 219; F) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123611201.2406. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 258; G) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123611201.2407. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 267; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários Merenda Escolar Estado. Funcional programática: 123611201.2407. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 268; I) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários PNAE. Funcional programática: 123611201.2407. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 270; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123611201.2413. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 287; L) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123611201.2419. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 300; M) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 020614001.2325. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 78; N) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154526001.2335. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 95; O) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822022.2220. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 112; P) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154526001.2337. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 100; Q) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267826006.2345. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 130; R) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113348001.2362. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 187; S) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041223001.2320. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 67; T) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206066004.2341. Natureza:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

3.3.90.30 Ficha: 119; U) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278129001.2372. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 161; V) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Manutenção da Secretaria de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082447001.2347. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 409; X) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Benefício Alimentar Nutricional para Idosos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082447001.2353. Natureza: 3.3.90.32 Ficha: 435; Y) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Atendimento e acolhimento de Pessoas em Situação de Rua. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082447001.2354. Natureza: 3.3.90.32 Ficha: 437; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Benefícios Eventuais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082447001.2355 Natureza: 3.3.90.32 Ficha: 439; AA) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: IGD SUAS. Recursos orçamentários Federais. Funcional programática: 082447001.2347. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 412; AB) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Gestão do Cadastro Único IGD Bolsa Família. Recursos orçamentários federais. Funcional programática: 082447001.2349. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 418; AC) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082447001.2350. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 420; AD) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: PAIF. Recursos orçamentários federais. Funcional programática: 082447001.2350. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 422; AE) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Crianças e Adolescentes Sob Proteção Social Básica. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082447001.2351 Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 424; AF) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Recursos orçamentários Federais. Funcional programática: 082447001.2351. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 425; AG) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Idosos Sob Proteção Social Básica. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082447001.2353. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 429; Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Recursos orçamentários Federais. Funcional programática: 082447001.2347. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 430; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103011101.2357. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 298; AF) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Funcionamento das Unidades de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103011101.2380. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 345; AG) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Atenção Nutricional Integral na Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103011101.2381. Natureza: 3.3.90.32 Ficha: 354; AH) Departamento: Fundo



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Municipal de Saúde. Responsável: Funcionamento do CAPS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103011101.2386. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 366; AI) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Manutenção e Funcionamento da Vigilância Sanitária Vigilância em Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103011101.2391. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 380; AJ) Departamento: Secretaria de Turismo. Responsável: Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Turístico. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236958002.2368. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 173; AK) Departamento: Secretaria de Turismo. Responsável: Promoção de Eventos Turísticos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236958002.2369. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 175; AL) Departamento: Centro de Convivência do Idoso. Responsável: Manutenção e Funcionamento do CCI. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082447001.2358. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 461.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 10 de Junho de 2026.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante
CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

MATRIZ ALIMENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:-



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: **MATRIZ ALIMENTOS LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **80309/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho – SP, 10 de Junho de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Aline Mendonça Codo

Cargo: Representante Legal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Marília Sinicio Peixoto Bettarelo

Cargo: Nutricionista

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)